

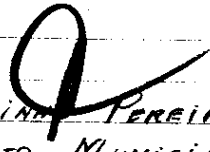
Lei Municipal n.º 453 de 27 outubro de 1969.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas ações, na forma da lei - Paz Sabu que a Câmara Municipal de Sales Oliveira - Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo autorizado a vender, por preço não inferior ao fixado pela Bolsa de Valores, todas as ações da Petrópolis - Petróleo Brasileiro S/A - registradas em nome da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
27 de outubro de 1969.


JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada em livro próprio e publicada
por Editais.

JOSÉ MARIO DE ANDRADE
ESCR. DA PREFEITURA